

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

“Dispõe sobre o caráter permanente do Laudo Pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista – TEA e da Síndrome de Down e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º Fica definido como permanente o laudo pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista – TEA, Síndrome de Down, Transtorno de Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e qualquer deficiência irreversível para fins de obtenção de benefícios previstos na legislação do Município, destinados às pessoas com deficiência, que passa a ter validade por prazo indeterminado.

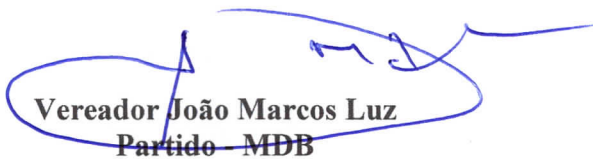
§ 1º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente, para a sua emissão.

§ 2º O Laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º A apresentação do Laudo não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o *caput*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 21 de março de 2023.



Vereador João Marcos Luz
Partido – MDB

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista - TEA, Síndrome de Down e o Transtorno de Deficit de Atenção (TDAH) são deficiências permanentes, ou seja, não podem ser revertidas. Diante disso, não há justificativa para exigir a atualização periódica do laudo médico, considerando a dificuldade de muitas famílias em arcarem com o custo do tratamento e diagnóstico.

Além do deslocamento, que demanda esforço e logística das pessoas portadoras de deficiência e seus familiares, as consultas com especialistas que possam constatar o diagnóstico e emitir os laudos necessários são de difícil acesso, e muita das vezes de difícil agendamento.

Diante do exposto solicito o apoio de meus nobres pares para a provação da presente proposta que muito auxiliará as pessoas com transtorno do Espectro Autista - TEA, Síndrome de Down, Transtorno de Deficit de Atenção (TDAH) e outras deficiências de caráter permanente.



Vereador João Marcos Luz
Partido - MDB